



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Douglas da Costa Silva**, nomeado pela Portaria nº 24/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a aquisição de medicamentos para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde a fim de garantir manutenção da Farmácia de Minas do Município de Brás Pires.

A abertura da sessão será às **09hs00min (nove horas) do dia 14 (quatorze) de março de 2017**, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente à Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a **contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde, a fim de garantir manutenção da Farmácia de Minas do Município de Brás Pires**, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA ANEXO I**.

2.2 - Os medicamentos deverão ser entregues com a data de validade, no mínimo 1 (um) ano, antes da data do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

i) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-__, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____/____/____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante

ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG
ENDEREÇO PRAÇA CAPITÃO VILLELA, 10- CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO Nº 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
ABERTURA DIA: 14.03.2017 – 09hs00min

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG
ENDEREÇO PRAÇA CAPITÃO VILLELA, 10- CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO Nº 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
ABERTURA DIA: 14.03.2017 – 09hs00min

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **ANEXO III**.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ, o número da inscrição Estadual e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca** do medicamento.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro alterar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- j. Cópia do Alvará expedido pela ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- k. Declarações contidas no ANEXO IV;
- l. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte – ANEXO V.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 –As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e **protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG.**

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega dos medicamentos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo **máximo** de 48 hs (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos na Farmácia de Minas do Município de Brás Pires, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 – O futuro contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de medicamentos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos medicamentos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotação orçamentária do exercício de 2017, descrita a seguir:

05.02.06.10.301.0210.2115– Manutenção das Atividades da Farmácia de Minas – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta do fornecimento;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso no fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.4 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.6 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 –Não serão aceitos envelopes enviados por via postal, sendo necessário a presença de representante da empresa para participar da sessão pública de pregão presencial.

16.9 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas nos horários de 08:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires, sito à Praça Capitão Villela, 10, Centro, Brás Pires/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

16.10 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.11 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.12 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.14 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.15 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: www.amm.com.br/diariomunicipal, informações pelo telefone: (32) 3534-1125.

Brás Pires, 24 de fevereiro de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. MÉDIO UNITÁRIO
001	AMP	ACETADO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	50	R\$ 21,24
002	CPRS	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	120.000	R\$ 0,04
003	CPRS	ACIDO FÓLICO 5MG CPR	12.000	R\$ 0,06
004	CPRS	ACIDO VALPORICO 250MG	40.000	R\$ 0,00
005	FR	ACIDO VALPROICO 25MG/ML SUSP. FR 40ML	150	R\$ 0,00
006	FR	ALBENDAZOL 40 MG/ML C/ 10ML	200	R\$ 1,63
007	CPRS	ALBENDAZOL 400 MG	500	R\$ 1,07
008	CPRS	ALOPURINOL 100MG	20.000	R\$ 0,09
009	CPRS	ALOPURINOL 300 MG	10.000	R\$ 0,23
010	CPRS	AMIODARONA 100MG	25.000	R\$ 0,21
011	CPRS	AMITRIPTILINA 25MG	40.000	R\$ 0,11
012	FR	AMOXICILINA 250/5ML PO SUSPENSAO ORAL	800	R\$ 9,53
013	CPRS	AMOXICILINA 500MG	35.000	R\$ 0,23
014	FR	AMOXICILINA+CLAV. POT. 250+62,5 MG/ML	400	R\$ 12,02
015	CPRS	AMOXICILINA+CLAV. POT. 500+125 MG	6.000	R\$ 0,13
016	CPRS	ANLOPIDINO 5MG	30.000	R\$ 0,05
017	CPRS	ATENOLOL 50MG	20.000	R\$ 0,06
018	FR	AZITROMICINA 200MG/5ML- PO PARA SUSPENSAO ORAL	100	R\$ 6,63
019	CPRS	AZITROMICINA 500 MG	1.500	R\$ 0,89
020	CPRS	BIPERIDENO 2MG	20.000	R\$ 0,38
021	CPRS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250 MG	15.000	R\$ 0,58
022	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	500	R\$ 7,98
023	FR	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSAO ORAL	50	R\$ 13,25
024	CPRS	CARBAMAZEPINA 200MG	35.000	R\$ 0,17
025	CPRS	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	15.000	R\$ 0,24
026	CPRS	CARVEDILOL 12,5MG	40.000	R\$ 0,28
027	CPRS	CARVEDILOL 3,125MG	15.000	R\$ 0,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

028	CPRS	CARVEDILOL 6,250MG	12.000	R\$ 0,39
029	FR	CEFALEXINA 250/5ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL	1.000	R\$ 16,44
030	CPRS	CEFALEXINA 500MG	10.000	R\$ 0,78
031	TUBO	CETOCONAZOL 20MG CREME	300	R\$ 6,23
032	CPRS	CIPROFLOXACINO 500 MG	15.000	R\$ 0,41
033	CPRS	CLARITROMICINA 250 MG	1.400	R\$ 0,00
034	CPRS	CLARITROMICINA 500MG	1.400	R\$ 6,71
035	CPRS	CLOMIPRAMINA 25MG	2.000	R\$ 1,29
036	FR	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	200	R\$ 3,17
037	CPRS	CLONAZEPAN 2MG	100.000	R\$ 0,18
038	FR	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML	1.000	R\$ 4,19
039	CPRS	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	1.000	R\$ 0,73
040	CPRS	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	600	R\$ 0,10
041	CPRS	CLORPROMAZINA 100MG	20.000	R\$ 0,33
042	CPRS	CLORPROMAZINA 25 MG	8.000	R\$ 0,38
043	FR	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	50	R\$ 0,91
044	TUBO	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME 10GR	600	R\$ 1,30
045	FR	DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA- FRASCO CM 5ML	20	R\$ 11,93
046	FR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	1.000	R\$ 2,08
047	CPRS	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	5.000	R\$ 0,15
048	CPRS	DIAZEPAM 10MG	25.000	R\$ 0,10
049	CPRS	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	10.000	R\$ 0,08
050	FR	DICLOFENACO RESINATO, FRASCO COM 20ML	200	R\$ 0,00
051	CPRS	DIGOXINA 0,25MG	20.000	R\$ 0,09
052	FR	DIPIRONA SÓDICA FRASCO COM 20ML	1.200	R\$ 1,67
053	CPRS	DIPIRONA 500MG	15.000	R\$ 0,10
054	CPRS	ENALAPRIL 20 MG	20.000	R\$ 0,08
055	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML INJETÁVEL	80	R\$ 17,98
056	CPRS	ESPIRONOLACTONA 100MG	15.000	R\$ 0,60
057	CPRS	ESPIRONOLACTONA 25 MG	30.000	R\$ 0,25
058	CPRS	ESPIRONOLACTONA 50MG	20.000	R\$ 0,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Telefax: 32 - 3534-1125

059	CPRS	FENITOINA 100MG	6.000	R\$ 0,29
060	CPRS	FENOBARBITAL 100 MG	15.000	R\$ 0,93
				R\$ 5,47
061	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUCAO ORAL	70	
				R\$ 0,48
062	CPS	FLUCONAZOL 150 MG	1.000	
063	CPRS	FLUOXETINA 20 MG	30.000	R\$ 0,12
064	CPRS	FUROSEMIDA 40MG	30.000	R\$ 0,06
065	FR	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO COM 5ML	30	R\$ 9,09
066	CPRS	GLIBENCLAMIDA 5MG	30.000	R\$ 0,06
067	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML	50	R\$ 4,62
068	CPRS	HALOPERIDOL 5MG	10.000	R\$ 0,19
069	CPRS	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	40.000	R\$ 0,03
070	FR	IBUPROFENO 100MG/ML	600	R\$ 5,53
071	FR	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	600	R\$ 2,46
072	CPRS	IBUPROFENO 600MG	15.000	R\$ 0,17
073	CPRS	IMIPRAMINA 25MG	20.000	R\$ 0,53
074	FR	INSULINA NPH SUSPENSÃO 100 UI/ML	100	R\$ 25,20
075	FR	INSULINA REGULAR SOLUCAO 100 UI/ML	10	R\$ 25,20
076	CPRS	ISOSSORBIDA 20 MG	20.000	R\$ 0,23
				R\$ 0,36
077	CPRS	ISOSSORBIDA 40MG	8.000	
				R\$ 0,72
078	CPRS	IVERMECTINA 6MG	200	
079	CPRS	LEVONORGESTREL 15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	19.000	R\$ 0,01
080	CPRS	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	10.000	R\$ 0,26
081	CPRS	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	10.000	R\$ 0,27
082	CPRS	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	10.000	R\$ 0,25
083	CPRS	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	10.000	R\$ 0,37
084	CPRS	LORATADINA 10MG	3.000	R\$ 0,10
085	FR	LORATADINA 5MG/5ML XAROPE - FRASCO COM 100 ML	200	R\$ 2,41
086	CPRS	LOSARTANA 25MG	20.000	R\$ 0,31
087	CPRS	MEBENDAZOL 100MG	500	R\$ 0,08
088	FR	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML	200	R\$ 12,59
089	CPRS	METILDOPA 250MG	10.000	R\$ 0,38
				R\$ 0,50
090	CPRS	METILDOPA 500MG	10.000	
091	CPRS	METOCLOPRAMIDA 10MG	5.000	R\$ 0,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

092	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	200	R\$ 0,99
093	TUBO	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA COM 50G	300	R\$ 6,07
094	CPRS	METRONIDAZOL 250 MG	2.000	R\$ 0,19
095	FR	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP.	100	R\$ 2,63
096	CPRS	NIFEDIPINA 20MG	50.000	R\$ 0,08
097	CPRS	NIMESULIDA 100MG	24.000	R\$ 0,13
098	TUBO	NISTATINA CREME VAGINAL - EMBALAGEM COM 60 G + APLICADOR	600	R\$ 5,59
099	TUBO	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL- EMBALAGEM CONTENDO BISNAGA DE 80 G, ACOMPANHADA DE APLICADORES GINECOLOGICOS	300	R\$ 8,89
100	TUBO	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G	200	R\$ 7,93
101	CPS	NITROFURANTOINA 100 MG	1.680	R\$ 0,24
102	CPRS	NORETISTERONA 0,35 MG	3.500	R\$ 0,34
103	CPRS	NORFLOXACINA 400MG	4.200	R\$ 0,31
104	CPRS	NORTRIPTILINA 25MG	30.000	R\$ 0,39
105	CPRS	NORTRIPTILINA 50MG	15.000	R\$ 0,95
106	CPS	OMEPRAZOL 20MG	100.000	R\$ 0,09
107	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML, FRASCO COM 15 ML	250	R\$ 1,13
108	CPRS	PARACETAMOL 500MG	20.000	R\$ 0,07
109	CPRS	PREDINISONA 20MG	20.000	R\$ 0,75
110	FR	PREDNISOLONA 1MG/ML FRASCO COM 100ML	200	R\$ 9,10
111	FR	PREDNISOLONA 3MG/ML COM 60ML	600	R\$ 5,97
112	CPRS	PREDNISONA 5MG	15.000	R\$ 0,33
113	CPRS	PROMETAZINA 25MG	20.000	R\$ 0,16
114	CPRS	RANITIDINA 150 MG	10.000	R\$ 0,16
115	UNI	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	1.500	R\$ 0,83
116	FR	SALBUTAMOL 2MG/5ML	50	R\$ 1,95
117	CPRS	SIMETICONA 40 MG	15.000	R\$ 0,17
118	FR	SIMETICONA 75MG/ML	1.000	R\$ 1,61
119	FR	SULFA.+TRIMETROPIN 200+40 MG /5ML SUSP.ORAL	50	R\$ 1,75
120	CPRS	SULFA.+TRIMETROPIN 400+80 MG CPR	1.500	R\$0,15
121	TUBO	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 50G	1.200	R\$ 0,00
122	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE	200	R\$ 11,68
123	CPRS	SULFATO FERROSO 109MG	8.000	R\$ 0,16
124	FR	SULFATO FERROSO 25MG/ML (FE) - FRASCO COM 30 ML	50	R\$ 1,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

125	CX	TIRAS REAGENTES PARA MEDICAO DE GLICEMIA PARA APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE CX C/ 50 UNID.	10.000	R\$ 76,29
126	CPRS	VARFARINA SODICA 5MG	5.000	R\$ 0,34

Brás Pires, 24 de fevereiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E

_____.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Praça Capitão Villela, 10, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.272/0001-37, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Itamar Cabral de Miranda**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade MG 3.929.864 OE.: PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato, a aquisição de medicamentos para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de Brás Pires, no decorrer do ano de 2017, conforme tabela exposta abaixo: (... tabela a ser inserida após o resultado....)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **medicamentos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega dos medicamentos, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotação orçamentária do exercício de 2017, sendo:

05.02.06.10.301.0210.2115– Manutenção das Atividades da Farmácia – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos medicamentos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos medicamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2017, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, ____ de ____ de 2017.

Contratada
Itamar Cabral de Miranda
Prefeito Municipal - Contratante

Testemunhas:

Nome: _____
CPF- _____

Nome: _____
CPF- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO N° 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Rua/Av.	n°:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG
Praça Capitão Villela-10
Brás Pires/MG – CEP 36.542-00
Setor de Licitações

Abertura: 14.03.2017 – às 09hs00min

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	AMP	ACETADO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	50			
002	CPRS	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	120.000			
003	CPRS	ACIDO FÓLICO 5MG CPR	12.000			
004	CPRS	ACIDO VALPORICO 250MG	40.000			
005	FR	ACIDO VALPROICO 25MG/ML SUSP. FR 40ML	150			
006	FR	ALBENDAZOL 40 MG/ML C/ 10ML	200			
007	CPRS	ALBENDAZOL 400 MG	500			
008	CPRS	ALOPURINOL 100MG	20.000			
009	CPRS	ALOPURINOL 300 MG	10.000			
010	CPRS	AMIODARONA 100MG	25.000			
011	CPRS	AMITRIPTILINA 25MG	40.000			
012	FR	AMOXICILINA 250/5ML PO SUSPENSAO ORAL	800			
013	CPRS	AMOXICILINA 500MG	35.000			
014	FR	AMOXICILINA+CLAV. POT. 250+62,5 MG/ML	400			
015	CPRS	AMOXICILINA+CLAV. POT. 500+125 MG	6.000			
016	CPRS	ANLOPIDINO 5MG	30.000			
017	CPRS	ATENOLOL 50MG	20.000			
018	FR	AZITROMICINA 200MG/5ML- PO PARA SUSPENSAO ORAL	100			
019	CPRS	AZITROMICINA 500 MG	1.500			
020	CPRS	BIPERIDENO 2MG	20.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

021	CPRS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250 MG	15.000			
022	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	500			
023	FR	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSAO ORAL	50			
024	CPRS	CARBAMAZEPINA 200MG	35.000			
025	CPRS	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	15.000			
026	CPRS	CARVEDILOL 12,5MG	40.000			
027	CPRS	CARVEDILOL 3,125MG	15.000			
028	CPRS	CARVEDILOL 6,250MG	12.000			
029	FR	CEFALEXINA 250/5ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	1.000			
030	CPRS	CEFALEXINA 500MG	10.000			
031	TUBO	CETOCONAZOL 20MG CREME	300			
032	CPRS	CIPROFLOXACINO 500 MG	15.000			
033	CPRS	CLARITROMICINA 250 MG	1.400			
034	CPRS	CLARITROMICINA 500MG	1.400			
035	CPRS	CLOMIPRAMINA 25MG	2.000			
036	FR	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	200			
037	CPRS	CLONAZEPAN 2MG	100.000			
038	FR	CLORETO DE SODIO 9MG/ML	1.000			
039	CPRS	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	1.000			
040	CPRS	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	600			
041	CPRS	CLORPROMAZINA 100MG	20.000			
042	CPRS	CLORPROMAZINA 25 MG	8.000			
043	FR	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUCAO ORAL- GOTAS	50			
044	TUBO	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME 10GR	600			
045	FR	DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA- FRASCO CM 5ML	20			
046	FR	DEXCLORFENIRAMINA2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	1.000			
047	CPRS	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	5.000			
048	CPRS	DIAZEPAM 10MG	25.000			
049	CPRS	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	10.000			
050	FR	DICLOFENACO RESINATO, FRASCO COM 20ML	200			
051	CPRS	DIGOXINA 0,25MG	20.000			
052	FR	DIPIRONA SODICA FRASCO COM 20ML	1.200			
053	CPRS	DIPIRONA 500MG	15.000			
054	CPRS	ENALAPRIL 20 MG	20.000			
055	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML INJETAVEL	80			
056	CPRS	ESPIRONOLACTONA100MG	15.000			
057	CPRS	ESPIRONOLACTONA 25 MG	30.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Telefax: 32 - 3534-1125

058	CPRS	ESPIRONOLACTONA 50MG	20.000			
059	CPRS	FENITOINA 100MG	6.000			
060	CPRS	FENOBARBITAL 100 MG	15.000			
061	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUCAO ORAL	70			
062	CPS	FLUCONAZOL 150 MG	1.000			
063	CPRS	FLUOXETINA 20 MG	30.000			
064	CPRS	FUROSEMIDA 40MG	30.000			
065	FR	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO COM 5ML	30			
066	CPRS	GLIBENCLAMIDA 5MG	30.000			
067	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML	50			
068	CPRS	HALOPERIDOL 5MG	10.000			
069	CPRS	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	40.000			
070	FR	IBUPROFENO 100MG/ML	600			
071	FR	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	600			
072	CPRS	IBUPROFENO 600MG	15.000			
073	CPRS	IMIPRAMINA 25MG	20.000			
074	FR	INSULINA NPH SUSPENSÃO 100 UI/ML	100			
075	FR	INSULINA REGULAR SOLUCAO 100 UI/ML	10			
076	CPRS	ISOSSORBIDA 20 MG	20.000			
077	CPRS	ISOSSORBIDA 40MG	8.000			
078	CPRS	IVERMECTINA 6MG	200			
079	CPRS	LEVONORGESTREL 15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	19.000			
080	CPRS	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	10.000			
081	CPRS	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	10.000			
082	CPRS	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	10.000			
083	CPRS	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	10.000			
084	CPRS	LORATADINA 10MG	3.000			
085	FR	LORATADINA 5MG/5ML XAROPE - FRASCO COM 100 ML	200			
086	CPRS	LOSARTANA 25MG	20.000			
087	CPRS	MEBENDAZOL 100MG	500			
088	FR	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML	200			
089	CPRS	METILDOPA 250MG	10.000			
090	CPRS	METILDOPA 500MG	10.000			
091	CPRS	METOCLOPRAMIDA 10MG	5.000			
092	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	200			
093	TUBO	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA COM 50G	300			
094	CPRS	METRONIDAZOL 250 MG	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

095	FR	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP.	100			
096	CPRS	NIFEDIPINA 20MG	50.000			
097	CPRS	NIMESULIDA 100MG	24.000			
098	TUBO	NISTATINA CREME VAGINAL - EMBALAGEM COM 60 G + APLICADOR	600			
099	TUBO	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL- EMBALAGEM CONTENDO BISNAGA DE 80 G, ACOMPANHADA DE APLICADORES GINECOLOGICOS	300			
100	TUBO	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G	200			
101	CPS	NITROFURANTOINA 100 MG	1.680			
102	CPRS	NORETISTERONA 0,35 MG	3.500			
103	CPRS	NORFLOXACINA 400MG	4.200			
104	CPRS	NORTRIPTILINA 25MG	30.000			
105	CPRS	NORTRIPTILINA 50MG	15.000			
106	CPS	OMEPRAZOL 20MG	100.000			
107	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML, FRASCO COM 15 ML	250			
108	CPRS	PARACETAMOL 500MG	20.000			
109	CPRS	PREDINISONA 20MG	20.000			
110	FR	PREDNISOLONA 1MG/ML FRASCO COM 100ML	200			
111	FR	PREDNISOLONA 3MG/ML COM 60ML	600			
112	CPRS	PREDNISONA 5MG	15.000			
113	CPRS	PROMETAZINA 25MG	20.000			
114	CPRS	RANITIDINA 150 MG	10.000			
115	UNI	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	1.500			
116	FR	SALBUTAMOL 2MG/5ML	50			
117	CPRS	SIMETICONA 40 MG	15.000			
118	FR	SIMETICONA 75MG/ML	1.000			
119	FR	SULFA.+TRIMETROPIN 200+40 MG /5ML SUSP.ORAL	50			
120	CPRS	SULFA.+TRIMETROPIN 400+80 MG CPR	1.500			
121	TUBO	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 50G	1.200			
122	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE	200			
123	CPRS	SULFATO FERROSO 109MG	8.000			
124	FR	SULFATO FERROSO 25MG/ML (FE) - FRASCO COM 30 ML	50			
125	CX	TIRAS REAGENTES PARA MEDICAÇÃO DE GLICEMIA PARA APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE CX C/ 50 UNID.	10.000			
126	CPRS	VARFARINA SODICA 5MG	5.000			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabrapires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

Local/data _____, _____ de 2017.

RESPONSAVEL LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

ANEXO IV

CREENCIAMENTO

PROCESSO N° 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, junto a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tipo menor preço por item, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PROCESSO N° 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

ANEXO VI

PROCESSO N° 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal e Identificação